

Circular N° 003/2015, de 12/03/2015

Prezados Alunos beneficiários do FIES,

Objetivando dar prosseguimento ao aditamento dos contratos do FIES, o CESUPA comunica o que segue:

Conforme previamente divulgado através da Circular N° 002/2015, de 19/02/2015, o Ministério da Educação (MEC) decidiu **limitar, em até 6,41%, o percentual de reajuste das mensalidades para fins de renovação dos contratos de financiamento** dos alunos participantes do FIES.

Dessa forma, **o MEC não mais se dispõe a financiar a integralidade do valor das mensalidades dos alunos beneficiários do FIES**, tendo fixado um teto para as almeçadas renovações de contrato, no limite percentual acima referido, alterando assim, unilateralmente, a regra até então vigente.

Em termos práticos, existe hoje uma restrição no SisFIES que dificulta o aditamento dos contratos de financiamento de milhares de alunos do programa, aparecendo no sistema a seguinte mensagem: “(E0314) Esta solicitação contempla variação superior a 6,41%”.

Nesse contexto, **a prioridade do CESUPA é viabilizar os aditamentos** dos alunos beneficiários do FIES. Para tanto, **já estamos tomando as providências de cadastramento das mensalidades no SisFIES obedecendo o limite de 6,41%**, permitindo assim que os mesmos sejam renovados.

É fato também que, diante da inesperada decisão do MEC, será gerada uma diferença entre o valor da mensalidade praticado pela instituição em 2015 e o valor financiado pelo FIES, questão que será oportunamente tratada pelo CESUPA, diretamente com os alunos beneficiários, em reunião conjunta para este fim.

Por fim, ao lamentar o inesperado retrocesso provocado pelo Governo, **o CESUPA coloca-se à disposição dos alunos beneficiários do FIES, de modo a orientá-los para que possam obter êxito em seus aditamentos**, no prazo estabelecido pelo MEC (30/04/2015), em que pese persistirem as dificuldades de cadastramento no SisFIES, as quais estamos tentando superar diariamente.

Atenciosamente,

A Direção.